

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 13ª sessão Virtual, em 23/07/2019.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2019, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-2018/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Juíza Federal MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO Juíza Federal HELENA ELIAS PINTO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, em razão de suas férias regulamentares.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011260-96.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: VANESSA DE ANDRADE CATUNDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR..

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012375-55.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: ANDERSON DE JESUS FALCAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005772-54.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ALEXANDRE PORTELA VEIGA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082148-69.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANA MAGDALENA RODRIGUES DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: ANGELA CHRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DETERMINADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO - A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, DETERMINO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DETERMINADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO - A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082123-56.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: BRUNO SANTOS DA CONCEICAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: LEONARDO SANTOS DA CONCEICAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: JESSICA MARIA CONCEICAO DE LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: GUSTAVO SANTOS DA CONCEICAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DETERMINADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO - A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO

DO JULGADO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, DETERMINO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DETERMINADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO - A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. MARCELO PEREIRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000407-35.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ

APELADO: EDISON FERREIRA DE OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001625-76.2018.4.02.5006/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: DIEGO HENRIQUE ARAÚJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002342-73.2018.4.02.5108/RJ

APELANTE: SILLAS LADEIRA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE ANDRADE DO MONTE SILVA (OAB CE030396A)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS RECURSAIS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA, NESTE TOCANTE

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180213-36.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: DEISE VEIGA DE AZEVEDO (RÉU)

APELADO: WEDSON DE AZEVEDO JUNIOR (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144048-39.2017.4.02.5117/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

APELADO: LUIZ OTAVIO COUTINHO CUNHA (EXECUTADO)

APELADO: LUIZ O COUTINHO CUNHA - FESTAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071258-71.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

APELADO: EDITORA ALEXANDRE VASCONCELLOS LIMITADA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA**JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS ACIMA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, PORÉM, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO III, DO CPC/15, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, PORÉM, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO III, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. MARIA AMÉLIA SENOS. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017166-95.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: BETANIA ROCHA PETRUCCI PECANHA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003102-31.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: R.A COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E FARINHA LTDA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063658-48.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

APELADO: LA PONT COMERCIO DE ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA (EXECUTADO)

APELADO: ALEXANDRE LOUREIRO NOGUEIRA (EXECUTADO)

APELADO: SUELY FERNANDES LEONOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002450-03.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: VIVIANE LOOSE PROESCHOLDT

ADVOGADO: JOÃO VITOR MANNATO COUTINHO (OAB ES017050)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - VITÓRIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000702-33.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

AGRAVADO: CISA TRADING S/A

ADVOGADO: LAIS LAPOENTE PEIXOTO (OAB RJ188688)

ADVOGADO: RAPHAEL AGUIAR MIHALIUC (OAB RJ133871)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR GERENTE-GERAL - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000017 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001493-65.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: POLIANA NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000018 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5020557-21.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: JOSE RENATO DE QUEIROZ OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BREDA DE LUCENA (OAB PE038353)

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

0000019 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000657-92.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 27ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

INTERESSADO: AUGUSTO HENRIQUE POLON MONJARDIM

ADVOGADO: SEBASTIÃO VIGANÔ NETO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 27ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

0000020 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002528-60.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INTERESSADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ

0000021 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003167-78.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: PAULO CEZAR SILVA ARAUJO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

000022 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000539-19.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE VOLTA REDONDA

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

INTERESSADO: UELIO SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL MAGALHAES CARVALHO

ADVOGADO: VIVIANE FONTES DE PAULA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 1ª VF DE VOLTA REDONDA/RJ, ONDE TEM DOMICÍLIO A PARTE AUTORA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDA A JUÍZA FED. MARIA AMÉLIA SENOS QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.

000023 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001746-87.2018.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE RESENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR ADMINISTRATIVO - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB - RESENDE

INTERESSADO: FABIANO AUGUSTO VALLIM FONSECA

ADVOGADO: VINICIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS

INTERESSADO: PRESIDENTE - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB - RESENDE

INTERESSADO: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039757-07.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EMBARGANTE)

APELADO: LUIZ GONZAGA PAIVA DOS SANTOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: MARLENE FARIA DE OLIVEIRA (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: ANA MARIA MONERO (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: GRACIELA PECANHA DA SILVA COSTA (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: SANDRA PERRET LEAL (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 0019245-03.2015.4.02.5101), DE OFÍCIO, UMA VEZ QUE INEXISTENTE A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, BEM COMO EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DOS APELADOS PARA A EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE APENAS OS ASSOCIADOS DA ENTIDADE QUE AJUIZOU A AÇÃO COLETIVA, NA DATA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO COLETIVA, SÃO ALCANÇADOS PELA COISA JULGADA FORMADA NESSES AUTOS, DEVENDO ESTES ASSOCIADOS SER ENUMERADOS NA PETIÇÃO INICIAL DA REFERIDA AÇÃO COLETIVA. PREJUDICADA A APELAÇÃO DO IBGE

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047370-85.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: JANAINA BORGES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: KARINE CYRICO DE CARVALHO (OAB RJ128012)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024756-86.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR BIOVIDA SAÚDE LTDA

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003734-21.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: ALDELI GOMES DA MATTA (AUTOR)

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019735-32.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALESSANDRA ALBUQUERQUE RAYMUNDO DA SILVA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO BORJA VEIGA (OAB RJ134980)

APELANTE: LUIZ ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO BORJA VEIGA (OAB RJ134980)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067435-89.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: PRISCILA ISABELE DA SILVA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO ANI CURY FILHO (OAB RJ072331)

ADVOGADO: RACHEL MARTINS ANI CURY (OAB RJ166010)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, E FIXO HONORÁRIOS RECURSAIS DE 1% SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO (10% SOBRE O VALOR DA CAUSA), EM CONSONÂNCIA COM O §11º DO ART. 85 DO CPC/2015, OBSERVADO O DO ART. 98, §3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOS MOLDES DO ESTABELECIDO NA SENTENÇA

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073137-16.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: PEDRO SPOLADORE FERREIRA DOS REIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE INDIVIDUAL (PEDRO SPOLADORE FERREIRA DOS REIS)

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001159-70.2018.4.02.5107/RJ

APELANTE: SANDRA M DE FREITAS CARVALHO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS

PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041563-84.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: AR DUTOS COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSIAS SOARES DA SILVA (OAB PR066121)

APELADO: PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000033 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002393-48.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AMARILDO FERNANDES MAIA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: FLAVIO ANTUNES MAIA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: ALICE LIMA DE AQUINO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: CLAUDIONOR ESTEVAO DE MORAIS

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: VALTER DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

AGRAVADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 932, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

0000034 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0077380-03.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: VILMA PAIVA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES (AGU)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, TENDO SIDO SECUNDADO PELA JUÍZA FED. MARIA AMÉLIA SENOS E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO, EM 1%, O VALOR DA VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000035 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002506-81.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELZIR RIBEIRO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA DA PENHA NEVES RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ106577)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONSOANTE ART. 487, I, DO NCPC. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, SENDO SECUNDADO PELA JUÍZA FED. MARIA AMÉLIA SENOS E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO, EM 1%, A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000036 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000468-56.2018.4.02.5107/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: WALMIR CAETANO DE AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO: GILDO ALVES DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ123884)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO

0000037 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006715-80.2018.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: CLOVIS FAGNER DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DAVI BARBOSA GONCALVES (OAB SC045083)

PARTE RÉ: COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR - CEE-CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: CEE-CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA

0000038 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002583-45.2018.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 26ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VF DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA GLORIA RIBEIRO CORREIA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

JUÍZA FEDERAL MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 11ª VFEF/RJ

0000039 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164788-66.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: FERNANDA SALVIANO DO NASCIMENTO DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DO VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Conforme art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, encerrou-se a sessão às 12:59 horas, do dia 01/08/2019, tendo sido julgado(s) da totalidade 36 processo(s).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.